



## **TABELA DE PRAZOS**

(Art. 3° da IN/DNRC n° 46, de 06/03/1996)

ATOS	PRAZOS LEGAIS	PRAZOS JUCETINS
		A PARTIR DE
DOCUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	2 DIAS ÚTEIS	24 HORAS
(Art. 43, Lei nº 8.934/94, c/c art. 52, Decreto nº 1.800/96)		
DOCUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA	2 DIAS ÚTEIS	24 HORAS
(Art. 43, Lei nº 8.934/94, c/c art. 52, Decreto nº 1.800/96.)		
DOCUMENTO DE COOPERATIVA	2 DIAS ÚTEIS	24 HORAS
(Art. 43, Lei nº 8.934/94, c/c art. 52, Decreto nº 1.800/96.)		
DOCUMENTO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, EMPRESA PÚBLICA, CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES	5 DIAS ÚTEIS	48 HORAS
(Art. 43, Lei nº 8.934/94, c/c art. 52, Decreto nº 1.800/96.)		
TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO	5 DIAS ÚTEIS	48 HORAS
(Art. 43, Lei 8.934/94, c/c art. 52, Decreto 1.800/96.)		
CERTIDÃO SIMPLIFICADA CERTIDÃO ESPECÍFICA	4 DIAS ÚTEIS-SEDE	24 HORAS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	8 DIAS ÚTEIS	24 1101040
	ESCRITÓRIO REGIONAL	
(Art. 30, Lei nº 8.934/94, c/c art. 83, Decreto nº 1.800/96.)		
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	ATÉ 3 DIAS ÚTEIS APRECIAÇÃO	
	ATÉ 30 DIAS ÚTEIS PARA	
	APRESENTAÇÃO	
RECURSO AO PLENÁRIO RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO		
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		
(Art. 44, Lei nº 8.934/94, c/c art. 64, Decreto nº 1.800/96.)		
OBS: TODOS OS RECURSOS DEVERÃO SER INTERPOSTOS NO PRAZO ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE INTIMAÇÃO DA PARTE.		